



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 1695
Em 27/12/07
Perufka
ENCARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N° 757/007 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 643 DE 20 DE SETEMBRO DE 2006.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº643 de 20 de setembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica autorizada a doação de uma área territorial urbana, medindo 200,66 m² no Bairro Santa Rita, neste município de Marechal Floriano-ES para a AMORGHA – Associação de Moradores da Rua Gustavo Hertel e Adjacências”.

Art. 2º - A Área acima mencionada localiza-se na Rua Gustavo Hertel, na subida da Igreja Católica de Santa Rita, ficando a área doada próximo ao Posto de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 30 de novembro de 2007.

Elias Kiefer
ELIAS KIEFER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONOU A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 757 / 2007
EM 30/11/2007
PREFEITO MUNICIPAL